



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## DECRETO Nº 3.201, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2021.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.448, de 29/09/2020.

### D = E = C = R = E = T = A :-

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, distribuído às seguintes dotações:

**Local: 02 10 01 Manutenção dos Serviços Urbanos**

Ficha: 412	15.451.0280.1320.0000	Recape asfáltico Av. Coronel Soares e Eleazar Correa de Moares.....	R\$	268.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO – exercício anterior		
	110.000	GERAL		
Ficha: 413	15.451.0280.1320.0000	Recape asfáltico Av. Coronel Soares e Eleazar Correa de Moares.....	R\$	24.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO – exercício anterior		
	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS		

**Art. 2º** Os créditos abertos na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderão os mesmos serem suplementados através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.462/20, serão cobertos com: **R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)** provenientes de saldo financeiro (reabertura) de recursos próprios do exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 28 de Janeiro de 2021.



**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.

  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo